



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.fapemig.br/

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 2070.01.0000747/2019-17

Unidade Gestora: Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais - DMP;

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
AO CONTRATO Nº 009218859 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
DE AMPARO À PESQUISA DO
ESTADO DE MINAS GERAIS –
FAPEMIG E A ABASTEK
AUTOMAÇÃO LTDA.**

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERIAS - FAPEMIG**, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500, Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº *****.163.896-****, conforme Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/2020 e delegação prevista na Portaria PRE nº 008/2024 e 029/2024, e a **ABASTEK AUTOMAÇÃO LTDA**, endereço de correio eletrônico: comercial@abastek.com, inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 26.179.697/0001-01, com sede na Avenida Petrolina, 1.111, bairro Horto Florestal, Belo Horizonte, MG, CEP: 31.035-009, neste ato representado pelo Sr. Marcos Pinheiro Pereira Diniz, inscrito no CPF sob o nº *****.962.336-****, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a manifestação de interesse da Contratada na rescisão amigável (99140945), justificativa (99162578) apresentada pela área técnica demandante, e a autorização da autoridade competente da FAPEMIG (99549396), resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009218859, de acordo com o Processo de Compras nº 2071022 000011/2019, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 009218859, a partir da sua publicação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II do art. 79, da Lei Federal 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 009218859.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da sua publicação, o Contrato nº 009218859, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus, multa ou indenização.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo de Rescisão Amigável será publicado, pela Contratante, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de forma resumida, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo com o estabelecido as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MARCOS PINHEIRO PEREIRA DINIZ

Representante legal da CONTRATADA

ABASTEK AUTOMAÇÃO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Pinheiro Pereira Diniz, Usuário Externo**, em 14/11/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 16/11/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **101734668** e o código CRC **3210AF12**.